PARECER Nº 470/2025 – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Subemenda nº CM 003/205 à Mensagem Modificativa ref. ao Ofício nº EM 030/2025
ao Projeto de Lei Ordinária nº EM 005/2025

1. Relatório

Trata-se de Subemenda de autoria do Exmo. Vereador Walmir Ribeiro à Mensagem Modificativa ao projeto de lei de autoria do Executivo Municipal, que "autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel de propriedade do Município, mediante doação com encargos, à sociedade empresária Prediaço Comércio de Ferro e Aço Ltda".

Em resumo, o projeto apresentado propõe a concessão pelo Poder Legislativo Municipal de autorização para que possa o Poder Executivo proceder à doação com encargos do lote de terreno nº 70, quadra 159, zona cadastral 34, matrícula nº 95.660, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis, com área de 1.200,00m² (mil e duzentos metros quadrados) em favor da sociedade empresária Prediaço Comércio de Ferro e Aço Ltda. para a instalação da sede da empresa e o desenvolvimento de atividades econômicas de comércio e serviços de ferragens e ferramentas, a criação de postos de trabalho e a geração de renda para o município. A Mensagem Modificativa propõe a alteração da redação dos §§1º e 3º, do art. 2º, e do caput do art. 4º, do projeto original, objetivando adequar as disposições da proposta legislativa, inclusive quanto à exigência de vinculação dos recursos nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Por seu turno, a Subemenda intenciona modificar a redação do §3º, do art. 2º da Mensagem Modificativa, para destinar 50% (cinquenta por cento) dos recursos da compensação financeira auferida com a alienação para a realização de despesa de capital na região de Santo Antônio dos Campos.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que "as presentes alterações se fazem necessárias para adequar o projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo Municipal aos anseios históricos da comunidade de Santo Antônio dos Campos, sobretudo no que tange a pavimentação poliédrica na região, que almeja mais conforto e dignidade para trafegar nas vias

Documento assinado digitalmente - G1L-X2W-579-D26
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

que não possuem tal melhoria. Como os recursos são decorrentes de indenização pela alienação de imóvel público existente na região, é importante e justo que se garanta que os recursos sejam utilizados na própria comunidade, de modo que a opção pela realização de investimentos na região em vias existentes é uma medida adequada."

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da Subemenda à Mensagem Modificativa. A Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal manifestou-se pela aprovação da Subemenda à Mensagem Modificativa.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso II, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada na Mensagem Modificativa ao projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, especificamente observado o disposto no art. 90, II, alíneas "a" e "e", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Considerando a adequação legal e constitucional da proposição, bem como a existência de apontamento da relevância da medida constante da proposta para o desenvolvimento do empreendedorismo no município e o prestígio à setor de importância para a economia local, a aprovação do projeto mostra-se como a melhor decisão, eis que a administração deve utilizar-se dos instrumentos legalmente previstos para o bom desempenho do seu mister.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** da Subemenda nº CM 003/2025 à Mensagem Modificativa ref. ao Ofício nº EM 030/2025 ao Projeto de Lei nº EM 005/2025.

Documento assinado digitalmente - G1L-X2W-579-D26
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2025.

Ana Paula do Quintino	**Welington Well**	**Hilton de Aguiar**
Vereador Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro e Relator da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Divinópolis

Subemenda CM 003/2025 à Mensagem Modif. ref. ao Ofício EM 030/2025 ao PLEM 005/2025

Documento assinado digitalmente - G1L-X2W-579-D26
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 02/12/2025 às 17:06:37

Assinantes

✓ HILTON DE AGUIAR

Assinou em 03/12/2025 às 13:47:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.810.586-**

Eu, HILTON DE AGUIAR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ WELINGTON GERALDO DA SILVA

Assinou em 03/12/2025 às 13:49:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.809.696-**

Eu, WELINGTON GERALDO DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ ANA PAULA DE OLIVEIRA FREITAS

Assinou em 03/12/2025 às 14:50:54 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.873.667-**

Eu, ANA PAULA DE OLIVEIRA FREITAS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

G1L X2W 579 D26